GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Departamento de Logística e Transporte

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 149397798 - IPSM/DLT

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2120.01.0049514/2026-43.

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MASP/MATRÍCULA	E-MAIL	DOCUMENTO DE DESIGINAÇÃO
Louise Marie Pacheco	Gerência de Logística - GLOG	Louise Marie Pacheco	MASP: 1432822-3	louise.pacheco@ipsm.gov.br	149385346
Evelly de Deus Ferreira	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Evelly de Deus Ferreira	MASP: 1583654-7	evely.ferreira@IPSM.GOV.BR	149385346
Kamilly Pinheiro Cordeiro	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Kamilly Pinheiro Cordeiro	MAT 4814-3	kamilly.cordeiro@IPSM.GOV.BR	149385346
Jordan da Silva Odasso	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Jordan da Silva Odasso	MAT 4115-7	jordan.odasso@IPSM.GOV.BR	149385346

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração ***(art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade da Administração e a viabilidade da solução a ser adotada, identificando os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e a tomada de decisão quanto às etapas subsequentes da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM concluiu recentemente o processo de reestruturação física de seus dois prédios-sede, localizados nos Edifícios da Rua Paraíba, nº 575 e nº 576, em Belo Horizonte/MG. As alterações promovidas resultaram na reorganização dos espaços internos e na redistribuição dos setores administrativos, tornando necessária a adequação da identificação visual das unidades.

Nesse contexto, verificou-se que a sinalização atualmente existente não atende de forma satisfatória à nova disposição dos ambientes, dificultando a localização de salas e setores por beneficiários, servidores, prestadores de serviços e visitantes. Essa situação impacta a orientação dos usuários, os fluxos internos de atendimento e a organização dos espaços institucionais.

Com o objetivo de diagnosticar a demanda e definir os elementos necessários à sua solução, a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM realizou levantamento das salas ocupadas e dos respectivos setores, mediante coleta e validação das informações junto às chefias das unidades, conforme consta no ID 141800526. A partir das informações consolidadas, foram elaborados os layouts das placas de identificação das salas, dos setores e dos andares, observando os padrões de comunicação visual adotados pelo IPSM.

LOTE ÚNICO

CÓDIGO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA
000045926	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ITENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL	1 UNIDADE	01

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETOR (SALAS / BANHEIROS / COPAS / REFEITÓRIOS):

- Nome do arquivo digital: IDENTIFICAÇÃO SALAS IPSM - PRÉDIOS 575 e 576 (placas)



- modelo referência, deverá seguir o arquivo

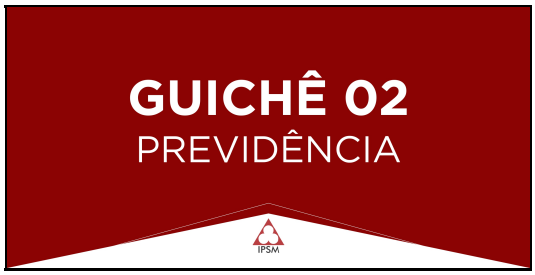
- Quantidade de placas: 97.

Especificações:

- Material: Placa PVC 2mm;
- Formato: 26 cm x 12 cm;
- Fixação adesiva e impressão direta;
- Acabamento: Corte reto.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETOR (RECEPÇÃO E GUICHÊS DE ATENDIMENTO):

- Nome do arquivo digital: ATENDIMENTO GUICHÊS IPSM - PRÉDIO 576 (placas)



- modelo referência, deverá seguir o arquivo

- Quantidade de placas: 07.

Especificações:

- Material: Placa PVC 2mm;
- Formato: 40 cm x 20 cm;
- Fixação adesiva e impressão direta;
- Acabamento: Corte reto.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETOR (AUDITÓRIO / RECEPÇÃO DIRETORIA / SALA DOS MOTORISTAS):

- Nome do arquivo digital: AUDITÓRIO IPSM - PRÉDIO 575 (placa);



- modelo referência, deverá seguir o arquivo

- Quantidade de placas: 01.

Especificações:

- Material: Chapa de alumínio lisa 1,5mm / parafusada (parafuso com acabamento inox);

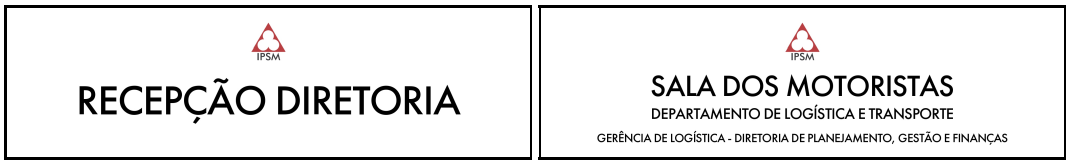
- Formato 25 cm x 10 cm;

Obs.: Chapa de alumínio - material metálico plano, leve e resistente à corrosão (durável);

- Fixação adesiva e impressão direta;

- Acabamento: Corte reto.

- Nome do arquivo digital: SALA DOS MOTORISTAS_ANEXO CASA e RECEPÇÃO DIRETORIA IPSM_PRÉDIO 575 (placas);



- modelo referência, deverá seguir o arquivo

- Quantidade de placas: 02.

Especificações:

- Material: Chapa de alumínio lisa 1,5mm / parafusada (parafuso com acabamento inox);

- Formato 35 cm x 10 cm;

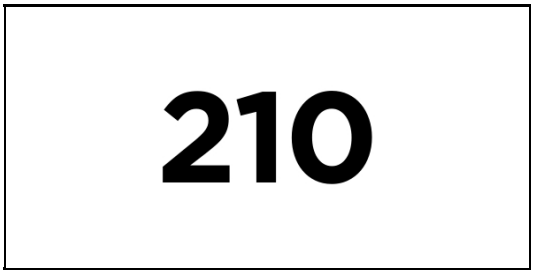
Obs.: Chapa de alumínio - material metálico plano, leve e resistente à corrosão (durável);

- Fixação adesiva e impressão direta;

- Acabamento: Corte reto.

PLACA INDICATIVA DE Nº DA SALA (01, 101, 201, 301, 401 ...):

- Nome do arquivo digital: NUMÉRICAS SALAS IPSM - PRÉDIOS 575 e 576 (placas);



- modelo referência, deverá seguir o arquivo

- Quantidade de placas: 89.

Especificações:

- Material: Placa PVC 2mm

- Formato: 10 cm x 5 cm;

- Fixação adesiva e impressão direta;

- Acabamento: Corte reto.

PLACA DE DIRECIONAMENTO DOS SETORES (POR ANDAR):

- Nome do arquivo digital: DIRECIONAMENTO SETORES IPSM - TÉRREO, 1°, 2°, 3°, 4° ANDARES_P575 e 3°, 4°_P576 e ANEXO CASA (placas);



- modelo referência, deverá seguir o arquivo

- Quantidade de placas: 12.

Especificações:

- Material: Placa PVC 2mm;

- Formato: 45 cm x 35 cm;

- Fixação adesiva e impressão direta;

- Acabamento: Corte reto.

- Nome do arquivo digital: DIRECIONAMENTO SETORES IPSM - TÉRREO, 1°, 2º ANDARES_PRÉDIO 576 (placas);



- modelo referência, deverá seguir o arquivo

- Quantidade de placas: 02.

Especificações:

- Material: Placa PVC 2mm;

- Formato: 45 cm x 60 cm;

- Fixação adesiva e impressão direta;
- Acabamento: Corte reto.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

Como mencionado anteriormente, a necessidade da demanda surgiu após a conclusão da reestruturação física das unidades do IPSM, localizados na Rua Paraíba, n° 575 e n° 576. Diante das alterações realizadas, tornou-se necessária a adequação visual das salas, setores e andares, de modo a garantir a correta orientação e o deslocamento de beneficiários, servidores, prestadores de serviços e visitantes que utilizam diariamente as dependências da Autarquia. Comm isso, a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM realizou o mapeamento dos ambientes existentes e a validação das informações junto às chefias das unidades administrativas. A partir desse diagnóstico, verificou-se a necessidade de implantação de sinalização compatível com a nova configuração dos prédios, permitindo a correta identificação dos espaços e a orientação dos usuários.

A necessidade relaciona-se diretamente às unidades administrativas do IPSM e ao público que diariamente utiliza suas dependências, incluindo beneficiários, servidores, prestadores de serviços e visitantes. A ausência de identificação visual adequada dificulta a localização dos setores, gera deslocamentos desnecessários e pode comprometer a eficiência dos atendimentos e da circulação interna.

Nesse contexto, a implementação da sinalização padronizada atende ao interesse público ao promover maior acessibilidade, organização dos ambientes, eficiência na prestação dos serviços e melhoria da experiência dos usuários que acessam as unidades do Instituto.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Trata-se de demanda decorrente da recente reestruturação física dos prédios-sede do IPSM, com a consequente necessidade de implementação de identificação visual padronizada das salas, setores e andares. Como medida preparatória para o atendimento da demanda, a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM realizou o levantamento das salas e setores ocupantes dos edifícios, bem como elaborou os layouts e as especificações técnicas dos elementos de identificação visual necessários. Essas ações permitiram o adequado dimensionamento da necessidade e subsidiaram o planejamento da presente contratação, inclusive com a revisão das especificações anteriormente estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que não houve contratação efetivamente executada ou dispêndio de recursos para a confecção das placas, tendo a atuação da Administração se concentrado nas atividades internas de levantamento, elaboração dos layouts, definição das especificações técnicas e instrução do procedimento de contratação anterior, posteriormente revogado. Dessa forma, permanece pendente o atendimento da necessidade institucional, tornando-se necessária a realização de novo procedimento para viabilizar a confecção e instalação dos elementos de identificação visual previstos.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

Caso a necessidade não seja atendida, os prédios-sede do IPSM permanecerão sem a adequada identificação de salas, setores e andares, dificultando a orientação de beneficiários, servidores, prestadores de serviços e visitantes.

A ausência de sinalização padronizada poderá gerar dúvidas quanto à localização dos ambientes, ocasionar deslocamentos desnecessários e comprometer a organização dos espaços internos. Além disso, a comunicação visual da Autarquia permanecerá inadequada à atual configuração dos prédios, resultante da recente reestruturação física das instalações.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento efetuado pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM.

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as informações validadas pelas chefias das unidades administrativas quanto à ocupação das salas e setores, bem como os layouts elaborados para os elementos de sinalização, conforme Anexo - Modelo das Placas de Identificação (149396922). Os quantitativos estimados refletem a necessidade atual de identificação dos ambientes internos, visando garantir a adequada orientação dos usuários e a padronização da comunicação visual institucional.

As quantidades e especificações dos itens encontram-se detalhadas no item 2.1 deste Estudo Técnico Preliminar, sendo a memória de cálculo fundamentada no levantamento de ocupação dos ambientes e nos layouts desenvolvidos pela ASCOM, documentos que integram o presente processo, conforme ID. 149394108.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração *(art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A contratação pretendida encontra-se dentro do Planejamento Anual prevista pela autarquia.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução *(art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A solução a ser adotada deverá contemplar a confecção e o fornecimento de placas de identificação destinadas à sinalização de salas, setores e andares das unidades do IPSM, em conformidade com os layouts, quantitativos, dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações previamente definidos pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, de modo a assegurar a padronização da comunicação visual institucional. Os materiais empregados deverão apresentar qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade do objeto, garantindo adequada legibilidade, resistência à limpeza e condições apropriadas de fixação e utilização nos locais definidos pelo Instituto.

Os itens objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e características usuais de mercado, passíveis de especificação objetiva e comparação entre fornecedores. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, cumprir os prazos e condições estabelecidos e manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a execução da contratação. Deverá, ainda, observar as normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis às atividades de fabricação, manuseio, acondicionamento e transporte, garantindo que os produtos sejam entregues em condições adequadas e seguras de utilização.

A execução deverá compreender a confecção, o acabamento, o acondicionamento e a entrega das placas, cabendo à contratada assegurar sua integridade durante o transporte. Os materiais serão submetidos à conferência pelo IPSM no momento do recebimento, especialmente quanto aos quantitativos, dimensões, acabamento, legibilidade e demais características previstas nas especificações e layouts aprovados. Eventuais itens que apresentem defeitos ou desconformidades deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com a necessidade institucional.

No que se refere à sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que viáveis, práticas destinadas à redução de desperdícios e ao uso racional de materiais, priorizando-se produtos duráveis e, quando aplicável, materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento. A contratada deverá observar, ainda, a legislação ambiental pertinente quanto ao fornecimento, acondicionamento e destinação dos resíduos e embalagens decorrentes da execução do objeto.

Por fim, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal e demais documentos necessários, bem como atender às orientações da fiscalização e aos demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se proporcionais e suficientes para orientar a escolha da solução, assegurando a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais, a padronização da comunicação visual e o atendimento da necessidade institucional, sem impor restrições indevidas à competitividade.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado *(art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Nos termos do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para atendimento da demanda, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado capazes de viabilizar a sua realização. Inicialmente, verificou-se a possibilidade de execução interna da demanda pela própria Administração. Contudo, essa alternativa não se mostra viável, uma vez que o IPSM não dispõe de estrutura, equipamentos, materiais específicos e capacidade operacional para realizar a impressão, o corte, o acabamento e a confecção das placas com o padrão de qualidade e durabilidade necessários.

Também foi considerada a possibilidade de utilização de sinalização provisória ou impressões simples em plastificação ou materiais similares. Entretanto, essa solução não atende satisfatoriamente à necessidade da Administração, por apresentar menor durabilidade, acabamento inferior, baixa resistência ao uso contínuo e incompatibilidade com a padronização visual pretendida para os prédios-sede.

Diante disso, identificou-se como solução tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de itens de comunicação visual, com capacidade para confeccionar placas de identificação conforme os modelos, dimensões, materiais, cores, textos e demais especificações definidas pela ASCOM.

Adicionalmente, constatou-se a inexistência de ata de registro de preços vigente apta a atender integralmente à demanda da Administração, razão pela qual se faz necessária a realização de procedimento próprio para contratação.

3.2. Estimativa dos custos das soluções *(art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

No tocante à estimativa de custos, após a análise comparativa das soluções identificadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de impressão e confecção das placas de identificação constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

Diante disso, procedeu-se ao levantamento de mercado mediante solicitação de orçamento a fornecedor do ramo,

considerando como requisitos mínimos as especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo a utilização de placas em PVC e chapas de alumínio, nas dimensões, quantitativos e padrões de comunicação visual estabelecidos pela ASCOM.

Com base no orçamento obtido (142078286) e considerando os quantitativos e especificações definidos para atendimento da demanda, estima-se o valor da contratação em R$ 9.087,95 (nove mil oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Por fim, ressalta-se que a estimativa possui caráter preliminar e tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade econômica da solução identificada, não se confundindo com a pesquisa de preços que será realizada posteriormente para definição do valor estimado da contratação.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução *(consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Realizado o levantamento de mercado, verificou-se que a execução da demanda por empresa especializada na prestação de serviços de impressão de itens de comunicação visual apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada. A execução direta pela Administração mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura, equipamentos e recursos necessários para a produção dos materiais com o padrão de qualidade, acabamento e durabilidade requeridos. Adicionalmente, constatou-se a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente que contemplasse integralmente as especificações e quantitativos necessários ao atendimento da demanda.

Diante disso, procedeu-se ao levantamento de orçamento junto a empresa do ramo, considerando as especificações técnicas definidas pela Administração. Os valores obtidos foram utilizados como referência para a estimativa preliminar dos custos da solução, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e viabilidade para atendimento da necessidade institucional.

Conclui-se, portanto, que a execução dos serviços por empresa especializada representa a alternativa que melhor atende aos aspectos técnicos, operacionais e econômicos avaliados neste Estudo Técnico Preliminar, possibilitando a adequada implementação da sinalização visual padronizada das unidades do IPSM.

No que se refere à forma de contratação, observando o cenário atual e após análise comparativa, a contratação será feita por Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), conforme autorizado pela Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023. Essa modalidade se justifica, pois o valor envolvido não ultrapassa os limites estipulados pela Lei 14.133/2021 e não configura fracionamento do objeto, consistindo na avaliação da eficiência, eficácia e transparência dos processos realizados pela cotação, diferindo-se pelo uso de tecnologia na execução, buscando a impessoalidade nas contratações, o aumento da competitividade, maior transparência aos gastos públicos, redução de custo, economia de recursos públicos e a racionalização dos procedimentos, além de uma maior agilidade aos processos de dispensa. Salienta-se a importância dessa forma de contratação, traz consigo economia nos recursos, rapidez e transparência nos processos de dispensa.

Ainda neste diapasão, ressalta-se que a modalidade de Pregão Eletrônico revela-se menos vantajosa para essa contratação, dado o maior prazo requerido para a conclusão do processo. Assim, a solução que melhor atende é a contratação do serviço por meio da Cotação Eletrônica de Preços, especialmente em virtude da falta de Registro de Preços vigentes que atenda às necessidades da Administração.

Por fim, convém mencionar que através da COTEP é possível atender aos critérios de sustentabilidade social, econômica e ambiental, considerando todos os efeitos colaterais gerados. Por estas razões, considerando o artigo 6º §2º, I da Resolução SEPLAG nº 115/2021, a opção escolhida para o atendimento da necessidade da contratação será por modalidade de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP).

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo *(art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e confecção de placas de identificação destinadas à sinalização de salas, setores e andares das unidades do IPSM. A contratação visa atender à necessidade de atualização e padronização da comunicação visual institucional, em razão da recente reestruturação física dos prédios-sede e da redistribuição dos setores administrativos.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada identificação dos ambientes, facilitar a orientação e o deslocamento de beneficiários, servidores, prestadores de serviços e visitantes, além de contribuir para a organização dos espaços físicos e para a melhoria dos fluxos internos de atendimento. A solução também possibilitará a adequação da sinalização à atual configuração das unidades, garantindo maior clareza das informações disponibilizadas aos usuários.

As especificações da solução contemplam a confecção de placas de identificação em PVC e alumínio, observando os layouts, dimensões, textos, cores e demais padrões de comunicação visual previamente definidos pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM. As especificações técnicas detalhadas dos itens encontram-se descritas no item 2.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Não há exigência de manutenção ou assistência técnica associada ao objeto, também, não será necessário o desenvolvimento ou adequação de sistemas informatizados, tampouco a aquisição de equipamentos adicionais para viabilização da solução, considerando que os itens serão fornecidos prontos para utilização pela Administração.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução ***(art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Apesar de previsão legal que permite o parcelamento do objeto nas contratações públicas, conforme preceitua o artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a segmentação do objeto em itens ou lotes, não se revela uma imposição intransigente, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. É notório, que em via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, consequentemente, maximiza as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

Entretanto, o parcelamento no presente procedimento não mostra ser uma forma viável para a contratação e não condiz com a natureza premente da demanda, além de impor maior dispêndio aos cofres públicos. Mais importante ainda, tal divisão poderia comprometer a consecução do resultado final almejado, vez que as características do objeto em questão não se acomodam à segmentação proposta.

Por esses fundamentos, optou-se pela não adoção do parcelamento do objeto, assegurando, assim, uma abordagem mais eficaz e condizente com os princípios da economicidade e da eficiência.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes ***(art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Não há contratações correlatas ou interdependetes.

4.4. Resultados pretendidos ***(art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A contratação dos serviços de impressão e confecção das placas de identificação tem como objetivo viabilizar a adequada sinalização das salas, setores e andares das unidades do IPSM, assegurando a correta identificação dos ambientes e contribuindo para a organização dos espaços institucionais.

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Alguns resultados pretendidos com a implementação da solução incluem:

- Identificação padronizada das salas, setores e andares das unidades do IPSM;
- Melhoria da orientação e do deslocamento de beneficiários, servidores, prestadores de serviços e visitantes;
- Fortalecimento da comunicação visual institucional;
- Maior aproveitamento dos recursos públicos, mediante contratação centralizada e padronizada, evitando contratações fragmentadas para atendimento da mesma necessidade;
- Redução da necessidade de substituições frequentes, em razão da utilização de materiais com características adequadas de durabilidade, resistência e legibilidade; e
- Adequação da sinalização à atual distribuição dos setores após a reestruturação dos prédios-sede.

Como resultado, espera-se aprimorar a experiência dos usuários que acessam as unidades do IPSM, aumentar a eficiência operacional dos atendimentos e fortalecer a organização e a identidade visual institucional, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência administrativa.

4.5. Providências a serem adotadas ***(art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à instrução e ao regular prosseguimento do processo, incluindo a consolidação dos layouts e das especificações técnicas elaborados pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência e a prática dos demais atos necessários à seleção do fornecedor.

Antes da contratação, deverá ser assegurada a conferência e validação dos quantitativos, dimensões, materiais, acabamentos e demais características previstas nos layouts e especificações técnicas, de modo a garantir que o objeto corresponda à necessidade identificada e ao padrão de comunicação visual estabelecido pelo IPSM.

A implementação da solução não demandará alterações na estrutura organizacional, na infraestrutura tecnológica ou predial, tampouco nos fluxos e processos de trabalho atualmente adotados pelo Instituto. Também não haverá impacto relevante no consumo de materiais ou na prestação de serviços já praticados, nem necessidade de obtenção de alvarás, licenças ou autorizações adicionais para a execução do objeto. Não foram identificadas, ainda, contratações interdependentes necessárias ao início da execução.

Não será necessária capacitação específica de servidores, considerando que os procedimentos de gestão e fiscalização contratual já são adotados de forma padronizada pelo IPSM, por servidores capacitados para o desempenho dessas atividades.

Após a contratação, a fiscalização será exercida por servidor designado da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM,

unidade responsável pela definição dos layouts e especificações técnicas do objeto, enquanto a gestão da contratação ficará a cargo do Chefe do Departamento de Logística e Transporte, ou de servidor formalmente designado para substituição. As respectivas designações ocorrerão por meio de termo de designação, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo IPSM.

Caberá à Administração promover o acompanhamento da execução, bem como o recebimento e a conferência das placas, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas e adotando, quando necessário, as providências para correção ou substituição dos itens em desacordo.

Por fim, destaca-se que a estrutura administrativa e as práticas de gestão e fiscalização contratual já adotadas pelo IPSM são suficientes para acompanhar a execução do objeto e assegurar o atendimento da necessidade institucional, não sendo identificadas outras providências preparatórias necessárias à implementação da solução.

4.6. Possíveis impactos ambientais *(art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Considerando a natureza e o quantitativo do objeto, não são esperados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Contudo, a confecção das placas de identificação poderá envolver o consumo de matérias-primas, a utilização de insumos nos processos de produção e acabamento e a geração de resíduos decorrentes da fabricação, bem como de embalagens utilizadas para o acondicionamento e transporte dos produtos. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, adotando práticas adequadas para o gerenciamento e a destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a fabricação, priorizando, sempre que tecnicamente viável, o uso racional de materiais e de embalagens, de modo a reduzir a geração de resíduos e os impactos ambientais.

No âmbito do IPSM, deverá ser promovida a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais materiais descartáveis decorrentes do recebimento das placas, em consonância com as práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração.

Dessa forma, entende-se que os eventuais impactos ambientais relacionados à contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas ambientais durante a fabricação, o acondicionamento, o transporte, a entrega e a destinação dos resíduos e materiais descartáveis.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Por todo exposto no presente documento, restou demonstrado que a contratação será a melhor solução escolhida para sanar a necessidade da demanda, uma vez que apresenta relação custo-benefício compatível com a necessidade da Administração, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos definidos neste estudo. Além disso, a solução escolhida é a que melhor se enquadra nos parâmetros legais possíveis e céleres advindos da modalidade de contratação prevista.

Portanto, de acordo com o caráter da demanda e a solução escolhida por meio da forma de contratação através de COTEP em atendimento a legislação vigente, a contratação atende de forma plena e satisfatória a demanda do IPSM.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.
- Jordan da Silva Odasso - Analista Administrativo do DLT;
- Evelly de Deus Ferreira - Chefe do Departamento de Logística e Transporte/DLT;
- Louise Marie Pacheco - Gerente de Logística/GLOG; e
- Evair dos Santos de Oliveira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF - Ordenador de Despesa.

Documento assinado eletronicamente por **Evelly de Deus Ferreira**, **Prestador(a) de Serviços**, em 14/10/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Jordan da Silva Odasso**, **Prestador(a) de Serviços**, em 14/10/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Louise Marie Pacheco**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Evair dos Santos Oliveira**, **Diretor (a)**, em 14/10/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149397798** e o código CRC **272127F2**.

Referência: Processo nº 2120.01.0049514/2026-43 SEI nº 149397798